



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Of. nº2/19/2026.CM.

Cacequi, 27 de abril de 2026.

À DIREÇÃO DA AGEA/CORSAN
NESTA CIDADE

85
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Data: _____
Assinatura: _____
H.C.R. _____

Assunto: Informações referente ao fornecimento de água

Senhor Diretor,

Atendendo Pedido de Informações de autoria do Ver. Claudiomiro Sallas- Republicanos, requerido na Sessão Plenária Ordinária do dia 27.04.26 com fundamento no art. 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como nos princípios constitucionais da publicidade e da transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal, e ainda na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), solicitar que seja encaminhado ofício à direção da AGEA/CORSAN, requerendo as seguintes informações:

1. Valores atualmente praticados no Município referente ao fornecimento de água, especificando:

a) Valor cobrado por metro cúbico (m³) de água

b) Valor da tarifa básica (taxa mínima) de abastecimento de água.

2. Valores cobrados a título de esgotamento sanitário, detalhando:

a) Percentual aplicado sobre o consumo de água.

b) Critérios utilizados para a definição da tarifa.

3. Percentual atual de cobertura de saneamento básico no

Município.

4. Relação das ruas e/ou localidades atualmente atendidas pelo sistema de esgotamento sanitário.

5. Informações quanto ao funcionamento do sistema de tratamento de esgoto nas áreas onde há cobrança da tarifa, especialmente.

a) Se o sistema está operando de forma plena (coleta e tratamento integral);

b) Ou se está operando de forma parcial, especificando quais etapas do processo estão em funcionamento.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS

www.cvcacequi.com.br

Email: cacequiem@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



6. Esclarecimentos sobre a cobrança da taxa de esgoto, atualmente em torno de 70% do consumo de água, indicando se tal cobrança corresponde à efetiva prestação integral do serviço.

7. Informar os valores de outras taxas e serviços cobrados pela concessionária no Município, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Taxa de instalação e/ou substituição de hidrômetro
- b) Taxa de ligação de água
- c) Taxa de ligação de esgoto à rede
- d) Demais serviços tarifados.

8. Encaminhar tabela completa e atualizada contendo todos os serviços prestados pela concessionária, com seus respectivos valores.

9. Encaminhar a legislação, normas contratuais e/ou atos regulatórios que fundamentam todas as cobranças realizadas no Município, incluindo leis, decretos, resoluções e contrato de concessão, especialmente à luz da Lei nº 11.445/2007 e suas atualizações promovidas pela Lei nº 14.026/2020.

10. Informar o planejamento e cronograma da concessionária para a ampliação e universalização do saneamento básico no Município, indicando:

- a) Prazos previstos para ampliação da rede de esgoto.
- b) Metas de cobertura.
- c) Previsão para atingir a universalização dos serviços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.026/2020, que prevê metas nacionais de atendimento de 99% de abastecimento de água potável e 90% de coleta e tratamento de esgoto até o ano de 2033.

11. Informar se a leitura dos hidrômetros no Município está sendo realizada mensalmente de forma integral (100% das unidades consumidoras) ou se, em parte dos casos, está sendo adotado o critério de faturamento por média de consumo, especificando:

- a) Em quais situações ocorre a cobrança por média;
- b) Quantidade estimada de unidades consumidoras nessa condição;
- c) Critérios técnicos e normativos utilizados para adoção desse procedimento.

O presente pedido de informações é formulado no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, com fundamento no dever constitucional de controle dos serviços públicos concedidos, especialmente aqueles de natureza essencial, como o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

A iniciativa surge a partir de reiteradas manifestações da comunidade, que tem buscado esclarecimentos quanto aos valores cobrados e à efetiva prestação dos serviços no Município. Trata-se de uma demanda legítima da população, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



tem o direito de saber, com clareza e precisão, quanto paga, por quais serviços paga e se há correspondência entre a cobrança realizada e o serviço efetivamente disponibilizado.

A Lei nº 11.445/2007 estabelece como princípios fundamentais a transparência, o controle social e a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico, exigindo que as tarifas sejam compatíveis com a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. Da mesma forma, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) garante ao cidadão o direito de acesso às informações públicas, reforçando o dever de publicidade por parte das concessionárias que atuam na prestação de serviços públicos.

Causa especial preocupação a cobrança da taxa de esgotamento sanitário, frequentemente fixada em percentual elevado sobre o consumo de água, sem que haja plena transparência quanto à efetiva realização de todas as etapas do serviço, especialmente o tratamento adequado dos efluentes. Tal situação exige esclarecimento técnico detalhado, a fim de evitar cobranças desproporcionais ou dissociadas da realidade do serviço prestado.

Além disso, a ausência de informações claras sobre a cobertura do saneamento básico, as localidades atendidas e o planejamento para universalização dos serviços reforça a necessidade deste pedido, sobretudo diante das metas nacionais estabelecidas pela Lei nº 14.026/2020, que impõem prazos e objetivos concretos para a ampliação do atendimento à população.

Dessa forma, o presente Pedido de Informações não representa apenas uma iniciativa parlamentar, mas sim a voz da comunidade que exige respeito, clareza, planejamento e justiça na cobrança de serviços essenciais, bem como a garantia de que os recursos pagos pela população estejam sendo devidamente convertidos em serviços eficientes, ampliação da rede e melhoria da qualidade de vida de todos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.



ARTHUR BUMPTEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi - RS

www.evcacequi.com.br

Email: cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”